

EDITAL N.º 38

Delegação de competências da Assembleia Municipal o Presidente da Câmara Municipal

(Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – compromissos plurianuais)

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público, que por proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 06/02/2019, o Órgão Deliberativo Municipal em sessão realizada a 22/02/2019 aprovou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a proposta referente à Delegação de Competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, a prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 do citado diploma legal, nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho:

"Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos."

Dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 47º e com o artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) procede-se à publicidade para conhecimento geral através do presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da Internet e da Intranet do Município.

Estremoz, 1 de março de 2019

O Presidente da Câmara
- Francisco João Ameixa Ramos -